LEI Nº 547/2018

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias.

02 - EXECUTIVO		
020201 – Administração		
04.122.005.2.065 Manutenção da Unidade		
35.6	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	156.000,00
36.9	319013 – Obrigações Patronais	4.400,00
37.2	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentária	26.000,00
40.8	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
41.1	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
507.6	339197 - Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9.700,00
020203 – Encargos Especiais		
28.843.008.0.003 Encargos Especiais		
52.1	469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	80.000,00
28.845.008.2.065 – Manutenção da Unidade		
53.4	339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
020301 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.009.2.065 Manutenção da Unidade		
57.6	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	24.000,00
509.2	339197 - Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00
020401 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.013.2.065 Manutenção da Unidade		
83.5	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	168.000,00
85.1	319113 - Obrigações Patronais Intraorçamentária	26.000,00
91.6	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
510.2	339197 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12.500,00
020401 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.018.2.065 Manutenção da Unidade		
102.5	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
02.05.02 – Educação Básica – Fundeb 60%		
12.368.022.2.065 Manutenção da Unidade		
120.3	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	76.000,00
121.6	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	11.500,00
515.7	339197 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.100,00

02.05.04 – Educação Básica – Creche	
12.368.023.2.065 Manutenção da Unidade	
128.7 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
129.0 319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	2.700,00
516.0 339197 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.100,00
02.06.01 – Biblioteca Municipal	
13.392.025.2.065 Manutenção da Unidade	
142.3 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
143.6 319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentária	1.000,00
02.06.02 – Desporto e Lazer	
27.812.026.2.065 Manutenção da Unidade	
155.9 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.07.01 – Casa da Agricultura	
20.605.028.2.065 Manutenção da Unidade	
157.5 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
519.9 339197 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00
02.08.01 – Serviços Urbanos	
15.452.029.2.065 – Manutenção da Unidade	
172 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
520.9 339197 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00
Soma das anulações	**802.000,00**

Art. 2° O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 - EXECUTIVO	
020101 – Gabinete do Prefeito	
04.122.003.1.068 Móveis e Equipamentos	
17.8 449052 – Equipamentos e Material Permanente	7.950,00
04.122.003.2.065 Manutenção da Unidade	
18.1 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15.600,00
19.4 319013 – Obrigações Patronais	7.400,00
20.4 339014 – Diárias Pessoal Civil	10.000,00
22.0 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.800,00
020102 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.004.2.065 Manutenção da Unidade	
27.5 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
28.8 319013 – Obrigações Patronais	1.900,00
29.1 319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	8.500,00

020201 – Administração Geral		
04.122.005.2.065 Manutenção da Unidade		
39.8	339030 – Material de Consumo	40.000,00
42.4	319011 – Sentenças Judiciais	7.202,64
43.7	339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	14.683,88
020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças		
04.123.006.2.065 Manutenção da Unidade		
45.3	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.500,00
46.6	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	5.000,00
020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças		
04.123.007.2.065 Manutenção da Unidade		
49.5	999999 – Reserva de Contingência	22.205,08
020301 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.009.1.068 – Móveis e Equipamentos		
54.7	449052 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
55.0	449052 – Equipamentos e Material Permanente	2.890,00
08.244.009.2.065 Manutenção da Unidade		
59.2	339030 – Material de Consumo	20.000,00
60.2	339030 – Material de Consumo	35.000,00
61.5	339030 – Material de Consumo	10.000,00
020401 – Fundo Municipal de Saúde - Administração		
10.301.013.2.065 Manutenção da Unidade		
90.3	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
020402 – Fundo Municipal de Saúde - ESF		
10.301.014.2.065 Manutenção da Unidade		
93.2	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.500,00
94.5	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	5.000,00
020403 – Fundo Municipal de Saúde – Visa		
10.304.017.2.065 Manutenção da Unidade		
97.4	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	4.600,00
98.7	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	2.400,00
020405 – Fundo Municipal de Saúde – AFB		
10.303.016.2.065 Manutenção da Unidade		
106.7	339030 – Material de Consumo	30.000,00
020501 – Educação Básica		
12.368.021.1.068 Móveis e Equipamentos		
113.5	449052 – Equipamentos e Material Permanente	35.568,40
12.368.021.2.065 Manutenção da Unidade		
114.8	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	169.000,00
115.1	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	57.300,00
118.0	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
020503 – Educação Básica – Fundeb 40%		
12.368.022.2.065 Manutenção da Unidade		
124.5	339030 – Material de Consumo	40.000,00
126.1	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

020602 – Desporto e Lazer		
27.812.026.2.065 Manutenção da Unidade		
149.4	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14.800,00
150.4	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	5.500,00
020701 – Casa da Agricultura		
20.605.028.2.065 Manutenção da Unidade		
158.8	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	4.000,00
161.1	339030 – Material de Consumo	10.000,00
020801 – Serviços Urbanos		
15.452.029.2.065 Manutenção da Unidade		
166.9	319013 – Obrigações Patronais	3.800,00
167.2	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	15.600,00
169.8	339030 – Material de Consumo	25.000,00
171.1	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.800,00
020802 – Estradas de Rodagens		
26.782.030.2.065 Manutenção da Unidade		
176.6	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	39.500,00
177.9	319113 – Obrigações Patronais Intraorçamentário	12.000,00
020901 – Meio Ambiente		
18.542.027.2.065 Manutenção da Unidade		
182.1	– Material de Consumo	10.000,00
183.4	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma das anulações		**802.000,00**

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de dezembro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário